

LEI N° 1322/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

“DENOMINA A TRAVESSA MARIA DE JESUS NUNES VIANA, A RUA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA NO RESIDENCIAL SOL NASCENTE, NO LOTEAMENTO JATOBÁ, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada TRAVESSA MARIA DE JESUS NUNES VIANA, a rua sem denominação localizada no RESIDENCIAL SOL NASCENTE, NO LOTEAMENTO JATOBÁ, que fica situada de frente aos lotes 09, 10, 11, 12 e 13, pertencentes a quadra 03, com início a leste e finda a oeste em uma rua sem saída no muro da casa do Sr. João Batista *in memoriam* o referido loteamento fica localizado atrás da casa do senhor Tarcísio Azevedo, nas intermediações da rua Eduardo Coelho Moita, no bairro centro, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, 08 de março de 2021.


Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	09 / 03 / 2021
HORAS	13:34
Renato Souza	
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	

15/02/2021

Google Maps

Google Maps



Imagens ©2021 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2021 20 m